



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 389 DE 24 DE FEVEREIRO

DE 1989.

Autoriza abertura de Crédito Especial no montante de NCz\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos cruzados novos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de NCz\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos cruzados novos), para fazer face as despesas com a instalação de um sistema de recepção de TV via satélite com retransmissão de 3 (tres) canais e uma via terrestre.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 1989.


UBIRAJARA MUNIZ
Prefeito Municipal